



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1348  
Ano 2024  
Página 1 de  
15

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

Leis ..... 2

### Licitações

Extrato de Contrato ..... 15

## Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: [imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br)

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486  
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

### Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [imprensa@cerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@cerquillo.sp.gov.br)

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -  
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [atendimento@saaec.com.br](mailto:atendimento@saaec.com.br)

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:  
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

**LEI Nº. 3.562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***Denomina os Sistemas de Lazer do Loteamento "Residencial Di Napolli I" que especifica e dá outras providências.***

**Autor:** A totalidade dos membros da Casa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO**

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os sistemas de lazer do "Residencial Di Napolli I" passam a denominar-se:

**I. PRAÇA LUIS ROBERTO ROSIN "JAÚ"** o atual Sistema de Lazer 07: inicia-se num ponto 1 do alinhamento da Rua Adoni Ribeiro " Residencial Di Napolli I " e segue em linha reta por 25,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 13 até o ponto 2; deste, segue em linha reta por 25,00 metros confrontando com o Lote 23 da Quadra 13 até o ponto 3; deste, deflete à direita em curva de concordância com raio 6,00 por 44,40 metros confrontando com a Rua José Fernando Zanardo, até o ponto 4; deste, deflete à direita em curva de concordância com o raio de 9,00 por 20,75 metros confrontando com a Rua José Fernando Zanardo até o ponto 5; deste, deflete à direita e segue em linha reta por 24,26 metros até o ponto 1; ponto inicial desta descrição periférica, fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 982,78 metros quadrados.

**II. PRAÇA WILLIAN DUTRA DA SILVA ALMEIDA** o atual Sistema de Lazer 04: Inicia-se num ponto 1 do alinhamento da Rua Raul Albino do Loteamento "Residencial Di Napolli I " e segue em linha reta, por 17,95 metros confrontando com a Rua Raul Albino até o ponto 2; deste, deflete à e segue em curva de concordância com Raio de 11,50 por 18,06 metros até o ponto 3; deste, deflete à direita e segue em linha reta por 15,78 metros confrontando com a Rua Willian Thomé até o ponto 4; deste, deflete à direita e segue em curva de concordância com Raio 11,50 por 11,62 metros até o ponto 5; deste, deflete à direita e segue em linha reta por 9,43 metros confrontando com a Rua Willian Thomé até o ponto 6; deste, deflete à direita e segue em curva de concordância com Raio de 11,50 por 20,02 metros até o ponto 7; deste deflete à direita e segue em linha reta por 23,73 metros, confrontando com a Rua Domingos Rodrigues até o ponto 8; deste, deflete à direita em curva de concordância com Raio 11,50 por 23,04 metros até o ponto 1, inicial desta descrição periférica, fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 1447,49 metros quadrados.

**III. PRAÇA ANTONIO JOSÉ MARCON** o atual Sistema de Lazer 10: inicia-se num ponto 1 do alinhamento da Rua Andrea Florenzano " Residencial Di Napolli I " e segue em linha reta por 24,58 metros, confrontando com o Lote 52 da Quadra 27 até o ponto 2; deste, segue em linha reta por 25,00 metros confrontando com o Lote 26 da Quadra 27 até o ponto 3; deste, deflete à direita e segue em linha reta por 31,75 metros confrontando com a Rua John Robert Orr, até o ponto 4; deste, deflete à direita em curva de concordância com raio de 6,00 metros por 13,53 metros, até o ponto 5; deste, segue em linha reta por 44,76 metros confrontando com a Rua Domingos Modanezi até o ponto 6; deste, deflete à direita em curva de concordância com o raio de 9,00 por 9,73 metros até o ponto 1; ponto inicial desta descrição periférica, fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 1157,68 metros quadrados.

**IV. PRAÇA ANCIÃO JOÃO BATISTA PEREIRA** o atual Sistema de Lazer 09: inicia-se num ponto 1 do alinhamento da Rua Domingos Modanezi " Residencial Di Napolli I " e segue em linha reta por 25,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 19 até o ponto 2; deste, segue em linha reta por 25,00 metros confrontando com o Lote 34 da Quadra 19 até o ponto 3; deste, deflete à

direita e segue em linha reta por 15,04 metros confrontando com a Rua Ver. Edison São José Nunes, até o ponto 4; deste, deflete à direita em curva de concordância com raio de 9,00 metros por 18,09 metros, até o ponto 5; deste, segue em linha reta por 35,36 metros confrontando com a Rua Domingos Modanezi até o ponto 6; deste, deflete à direita em curva de concordância com o raio de 9,00 metros por 10,18 metros até o ponto 1; ponto inicial desta descrição periférica, fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 821,46 metros quadrados.

**V. PRAÇA AFONSO RODRIGUES DE CAMARGO o atual Sistema de Lazer 08:** inicia-se num ponto 1 do alinhamento da Rua Rodolfo Luvizotto " Residencial Di Napolli |" e segue em linha reta por 25,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 17 até o ponto 2; deste, segue em linha reta por 25,00 metros confrontando com o Lote 28 da Quadra 17 até o ponto 3; deste, deflete à direita e segue em linha reta por 5,88 metros confrontando com a Rua Albino Stefani, até o ponto 4; deste, deflete à direita em curva de concordância com raio de 9,00 metros por 11,28 metros, até o ponto 5; deste, segue em linha reta por 34,51 metros confrontando com a Rua Raul Albino até o ponto 6; deste, deflete à direita em curva de concordância com o raio de 9,00 metros 16,15 metros até o ponto 7; deste, deflete a direita e segue em linha reta por 16,38 metros até o ponto inicial desta descrição periférica, fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 986,69 metros quadrados.

**Art. 2º.** Placas denominativas deverão ser afixadas nos locais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

**LEI Nº. 3.561, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***Denomina vias públicas do Loteamento "Família Luvizotto" que especifica e dá outras providências.***

**Autor:** A totalidade dos membros da Casa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO**

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** As vias públicas do "Loteamento Família Luvizotto" passam a denominar-se:

**I. RUA VEREADOR VALDIR ROCHA DE OLIVEIRA atualmente denominada Rua SANTOS DUMMONT** - que inicia-se num ponto da Avenida A lado direito e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Servidão de Passagem em favor da CTEEP "Faixa Non Aedificandi" e do lado esquerdo Servidão de Passagem em favor da CTEEP "Faixa Non Aedificandi" terminando na Avenida A lado esquerdo.

**II. RUA ARLINDO AMORIM a atual Rua 02** - que inicia-se num ponto da Avenida A lado esquerdo e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 09 e 01 da Quadra 1 e do lado esquerdo a propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat: 27.448) terminando na propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat: 27.448).

**III. RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS a atual Rua 03** - que inicia-se num ponto do prolongamento da Rua Santos Dumont e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 3 e do lado esquerdo os Lotes 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 da Quadra 2 terminando na propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat. 27.448).

**IV. RUA BENEDITO MOISES DE SOUZA a atual Rua 04** - que inicia-se num ponto do prolongamento da Rua Santos Dumont e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01 e 19 da Quadra 4, Rua 16 e a Área Institucional, e do lado esquerdo os Lotes 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 e 15 da Quadra 3 terminando na propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat. 27.448).

**V. RUA FLORINDO BATISTELA a atual Rua 05** - que inicia-se num ponto da Rua 16 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 5 e do lado esquerdo, a Área Institucional, terminando na Rua 14.

**VI. RUA SOLDADO PM FIRMINO a atual Rua 06** - que inicia-se num ponto da anteriormente denominada Rua Santos Dumont, atual **RUA VEREADOR VALDIR ROCHA DE OLIVEIRA** e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 6 e do lado esquerdo os Lotes 08 e 09 as Quadras 4, Rua 16 e os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra 5 terminando na Rua 14.

**VII. RUA FIORENTINA STEFANI a atual Rua 07** - que inicia-se num ponto da Rua Tiradentes e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Rua 10, Área Institucional, Rua 11, e os Lotes 01 e 40 da Quadra 9, Rua 12, e os Lotes 01 e 42 da Quadra 10, Rua 13, Lotes 01 e 34 da Quadra 11 e do lado esquerdo Lotes 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26 e 25 da Quadra 6 terminando na Rua 14.

**VIII. RUA EUNICE SCHNEIDER MADEIRA GAGLIARDI a atual Rua 08** - que inicia-se num ponto da Av. Dr. Vinício Gagliardi e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a propriedade de Tereza Grandó Luvizotto e outros (Mat. 6.846), Sistema de Lazer e à Área Institucional e do lado esquerdo a os Lotes 13 e 14 da Quadra 7, Rua 9, os Lotes 17 e 18 da Quadra 8, Rua 10, Área Institucional, Rua 11, os Lotes 19, 20 e 21 da Quadra 9, Rua 12, os Lotes 21 e 22 da Quadra 10, Rua 13, os Lotes 18 e 19 da Quadra 11, Rua 14, os Lotes 08 e 09 da Quadra 12, Rua 15 e os Lotes 06 e 07 da Quadra 13 terminando na propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat. 27.448).

**IX. RUA VEREADOR BENEDITO ROBERTO MOURÃO a atual Rua 09** - iniciase num ponto da Rua Tiradentes e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra 7 e do lado esquerdo os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 8 terminando na Rua 8.

**X. RUA ANTONIO CARLOS TOLEDO a atual Rua 10** - que inicia-se num ponto da Rua 7 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18 da Quadra 8 e do lado esquerdo à Área Institucional terminando na Rua 8.

**XI. RUA ROBERTO CARLOS DE NADAI a atual Rua 11** - que inicia-se num ponto da Rua 7 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito à Área Institucional e do lado esquerdo os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 9 terminando na Rua 8.

**XII. RUA DANILO LORENZETTI a atual Rua 12** - que inicia-se num ponto da Rua 7 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22 e 21 da Quadra 9 e do lado esquerdo os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 10 terminando na Rua 8.

**XIII. RUA JORDANO DAROS a atual Rua 13** - que inicia-se num ponto da Rua 7 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23 e 22 da Quadra 10 e do lado esquerdo os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 11 terminando na Rua 8.

**XIV. RUA FERNANDA DE CASSIA MIRANDA AMARAL a atual Rua 14** - que inicia-se num ponto da propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat. 27.448) e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito Área Institucional, Rua 05 os Lotes 13 e 14 da Quadra 5, Rua 06, Lotes 24 e 25 da Quadra 6, Rua 07 e Lotes 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da Quadra 11 e do lado esquerdo a propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat. 27.448) e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 12 terminando na Rua 8.

**XV. RUA DRA. MARA LUCIA PAGOTTO a atual Rua 15** - que inicia-se num ponto da propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat. 27.448) e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 09 da Quadra 12 e do lado esquerdo os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 13 terminando a Rua 8.

**XVI. RUA GENELICIO ZACARIAS DOS SANTOS a atual Rua 16** - que inicia-se num ponto da Rua 4 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 19, 18, 17, 16,

15, 14, 13, 12, 11, 10 e 09 da Quadra 4 e do lado esquerdo à Área Institucional, Rua 5 e os Lotes 01 e 27 da Quadra 5 terminando na Rua 6.

**XVII. PRAÇA VEREADOR PEDRO ANTONIO URSO a atual Área 1** - com 16.688,17 m<sup>2</sup>, frente para a rua 8 do loteamento, fundos para área verde (parque linear) na APP dos Córregos Sabadim e Cerquillo. E Área 2, com 2.858,00m<sup>2</sup>, confronta com área de APP do Córrego Cerquillo e com propriedade da Prefeitura Municipal de Cerquillo, conforme Matrícula nº 18.944.

**XVIII. CONSIDERA-SE PROLONGAMENTO DA "AV. AUGUSTO GAIOTTO" A AVENIDA A (LADO DIREITO):** Avenida A inicia-se num ponto do prolongamento da Rua Santos Dumont e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 2 e do lado esquerdo a Servidão de Passagem em favor da CTEEP. Faixa "Non Aedificandi" terminando na propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat. 27.448).

**XIX. CONSIDERA-SE PROLONGAMENTO DA AV. AUGUSTO GAIOTTO A AVENIDA A (LADO ESQUERDO):** Avenida A inicia-se num ponto da Rua 1 e Rua 2 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Servidão de Passagem em favor da CTEEP. Faixa "Non Aedificandi" e do lado esquerdo os Lotes 09, 08, 07, 06 e 05 da Quadra 1 terminando na propriedade de João Augusto Gaiotto e Outros (Mat.27.448).

**Art. 2º.** Placas denominativas deverão ser afixadas nos locais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

**LEI Nº. 3.563, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Denomina vias públicas do Loteamento "Vila Allegro" que especifica e dá outras providências.*

**Autor:** A totalidade dos membros da Casa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO**

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** As vias públicas do "Loteamento Vila Allegro" passam a denominar-se:

**I. RUA ZELINDO POLASTRO a atual Rua 1:** inicia-se num ponto da propriedade da Matrícula nº 32.753 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra A, Rua 02 e Os Lotes 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, e 16 da Quadra B e do lado esquerdo Estrada Vicinal Domingos Moretti terminando na Estrada Municipal.

**II. RUA ROSA JORDÃO DE ALMEIDA a atual Rua 2:** inicia-se num ponto da Rua 01 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 10 e 11 da Quadra A e do Lado esquerdo os Lotes 25 e 26 da Quadra B terminando na Rua 03.

**III. RUA JOÃO MOACIR MORÁS a atual Rua 3:** inicia-se num ponto da Rua 07 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra D, Rua 05 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra C e do lado esquerdo os Lotes 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11 da Quadra A, Rua 02 e os Lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Quadra B terminando na Rua 04.

**IV. RUA ANTONIO DEL'AGNOLO a atual Rua 4:** inicia-se num ponto da Rua 03 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 08, 09 e 10 da Quadra C e do Lado Esquerdo Lote 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Quadra B terminando na Rua 08.

**V. RUA ROQUE ANDRADE a atual Rua 5:** inicia-se num ponto da Rua 03 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01, 59, 58, 57, 56 e 55 da Quadra D e do lado esquerdo os Lotes 01, 18, 17, 16, 15, 14, 13 e 12 da Quadra C terminando na Rua 08.

**VI. RUA DIRCE CITRONI a atual Rua 6:** inicia-se num ponto da Rua 07 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28 e 27 da Quadra D e do lado esquerdo os Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra D terminando na Rua sem saída.

**VII. RUA LUCCA ENRICO DE BELLIS a atual Rua 7:** inicia-se num ponto da Rua 03 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito as Áreas Institucional, Área Verde, Sistema de Lazer, Viela 1 Lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra E, Vuela 2 e o Sistema de Lazer e do lado esquerdo os Lotes 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra D, Rua 06 e os Lotes 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Quadra D terminando na Rua 08.

**VIII. RUA JORNALISTA ADRIANA DA SILVA MARTINS a atual Rua 8:** inicia-se num ponto da Rua 07 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 70, 69, 68, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45 e 44 da Quadra B e do lado esquerdo os Lotes 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Quadra D, Rua 05 e dos Lotes 12, 11 e 10 da Quadra C terminando na Rua 04.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1348  
Ano 2024  
Página 8 de  
15

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

**IX. PRAÇA JOSÉ FALCCHI** com 8.238,08 m<sup>2</sup>, divide com a APP do Córrego Galo de Ouro, como quadra E, possuindo acessos pela Rua 7 do referido loteamento.

**Art. 2º.** Placas denominativas deverão ser afixadas nos locais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

**LEI Nº. 3.564, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Denomina vias públicas do Residencial Terras de São José que especifica e dá outras providências.*

**Autor:** A totalidade dos membros da Casa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO**

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** As vias públicas do Residencial Terras de São José passam a denominar-se:

**I. RUA VEREADOR DR. MÁRCIO SILVÉRIO ALVES a atual Rua 01:** inicia-se num ponto da Estrada Municipal e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 05, Rua 06, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra 06, Rua 07, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 07, Avenida 01, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 08, Rua 08, Área Institucional e do lado esquerdo os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 01, Rua 06, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 02, Rua 07, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 03, Avenida 01, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 04 e terminando na Rua 3.

**II. RUA GERALDO FRANÇA a atual Rua 02:** inicia-se num ponto da Estrada Municipal e segue perpendicular a esta, segue em frente tendo do lado direito os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 09, Rua 06, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 Quadra 10, Rua 07, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 Quadra 11, Avenida 01, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 12 e do lado esquerdo os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra 05, Rua 06, Lotes 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31 e 30 da Quadra 06, Rua 07, Lotes 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33 e 32 da Quadra 07, Avenida 01, Lotes 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20 e 19 da Quadra 08 terminando na Rua 03.

**III. RUA PEDRO SIMÃO a atual Rua 03:** inicia-se num ponto da Estrada Municipal e segue perpendicular a esta, segue em frente tendo do lado direito o Sistema de Lazer 01, Rua 06, os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra 13, Rua 07, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Quadra 14, Avenida 01, Área Institucional 02, Sistema de Lazer 02, Lote 01 da Quadra 18 e do lado esquerdo os Lotes 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17 e 16 da Quadra 09, Rua 06, Lotes 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29 e 28 da Quadra 10, Rua 07, Lotes 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33 e 32 da Quadra 11, Avenida 01, Lotes 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra 12, Rua 02, Lote 19 da Quadra 08, Rua 08, Área Institucional 01, Rua 01 e o Lote 24 da Quadra 04 terminando na propriedade de Helena Luvizotto Grando e Outros Matrícula 1.499.

**IV. RUA GIUSEPPE SCUDELER a atual Rua 04:** inicia-se num ponto da Rua 6 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito a Área Verde 01, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 15, Área Verde 01, Rua 07, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 16 e do lado esquerdo os Lotes 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36,

35, 34, 33, 32, 31 e 30 da Quadra 13, Rua 07, Lotes 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32 e 31 da Quadra 14 terminando na Avenida 01.

**V. RUA SANTINA FRANZINI SIMÃO a atual Rua 05:** inicia-se num ponto da Rua 07 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito as Áreas Institucionais 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, Lote 01 da Quadra 17 e do lado esquerdo os Lotes 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33 e 32 da Quadra 16 terminando na Avenida 01.

**VI. RUA PEDRO "DIM" BATISTELLA a atual Rua 06:** inicia-se num ponto da propriedade de Carlos Grando e Outros da Matrícula 7.916 CRI Cerquillo e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito o Lote 11 da Quadra 01, Rua 01, Lotes 13 e 14 da Quadra 05, Rua 02, Lotes 15 e 16 da Quadra 09, Rua 03 e o Sistema de Lazer 01 e do lado esquerdo o Lote 01 da quadra 02, Rua 01, Lotes 01 e 58 da Quadra 06, Rua 02, Lotes 01 e 55 da Quadra 10, Rua 03, Lotes 01 e 58 da Quadra 13, Rua 4 e a Área Verde 01 terminando na propriedade de Paulo Afonso Cattai e Outros Matrícula 9.954 CRI Cerquillo.

**VII. RUA ARISTEU CASANOVA COSTA a atual Rua 07:** inicia-se num ponto da propriedade de Carlos Grando e Outros Matrícula 7.916 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito o Lote 29 da Quadra 02, Rua 01, Lote 29 e 30 Quadra 06, Rua 02, Lote 27 e 28 da Quadra 10, Rua 03, Lote 29 e 30 da Quadra 13, Rua 04 e a Área Verde 01 e do lado esquerdo o Lote 01 da Quadra 03, Rua 01, Lote 01 e 59 da Quadra 07, Rua 02, Lote 01 e 59 da Quadra 11, Rua 03, Lote 01 e 58 da Quadra 14, Rua 04, Lote 01 e 59 da Quadra 16, Rua 05 e a Área Institucional 03 terminando na propriedade de Paulo Afonso Cattai e Outros Matrícula 9.954.

**VIII. RUA DR. ADILSON NUNES FILHO a atual Rua 08:** inicia-se num ponto da Rua 01 e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 16, 17, 18 e 19 da Quadra 08 e do lado esquerdo à Área Institucional 01 terminando na Rua 03.

**IX. PRAÇA DR. RENÉ MOREIRA o atual sistema de lazer I** com área de 13.037,48m<sup>2</sup> possui frentes para as ruas 4,6 e 7, divide com a quadra 15 e de outro lado com propriedades de Afonso Cattai e outros, e Paulo Afonso Cattai e outros.

**X. PRAÇA MOÍSES DORIGUELLO o atual sistema de lazer II** com área de 13.542,52 m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida 1, prolongamento da Avenida Flamboyant e rua 3, divide com área verde do mesmo loteamento e sistema de lazer do loteamento real parque.

**XI. CONSIDERA-SE PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLAMBOYANT** a Avenida 01 que inicia-se num ponto da propriedade de Helena Luvizotto Grando e Outros Matrícula 1.499 CRI Cerquillo e segue perpendicular a esta, segue em frente, tendo do lado direito os Lotes 29 e 28 da Quadra 03, Rua 01, Lotes 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 07, Rua 02, Lotes 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 11, Rua 03, Lotes 27, 28, 29, 30 e 31 da Quadra 14, Rua 04, Lotes 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 16, Rua 05 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 17 e do lado esquerdo o Lote 01 da Quadra 04, Rua 01, Lotes 01, 38, 37, 36 e 35 da Quadra 08, Rua 02, Lotes 01, 29, 28, 27 e 26. Da Quadra 12, Rua 03, Área Institucional 02 e Sistema de Lazer 02 terminando na Avenida Flamboyant.

**Art. 2º.** Placas denominativas deverão ser afixadas nos locais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2024.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
**1348**  
Ano **2024**  
Página **11** de  
**15**

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

JOSÉ ROBERTO PILON  
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

**LEI Nº. 3.565, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Denomina via pública ANTONIO ADEMIR CAPELINI JUNIOR – “JUNINHO CAPELINI”, rua localizada no bairro Vila Estiva e dá outras providências.*

**Autor:** A totalidade dos membros da Casa.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA ANTONIO ADEMIR CAPELINI JUNIOR – “JUNINHO CAPELINI”** a atual rua que se inicia em determinado ponto da Rua do Velho Ramal e segue em sentido perpendicular, numa extensão de 304 metros, até encontrar a Rua Dercy Bertanha, localizada no bairro Vila Estiva.

**Art. 2º.** Placas denominativas deverão ser afixadas nos locais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

**LEI Nº. 3.566, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***Denomina PRAÇA JARDIM DOS CANTARES o Sistema de Lazer do Loteamento Sebastiani que especifica e dá outras providências.***

**Autor:** A totalidade dos membros da Casa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO**

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **PRAÇA JARDIM DOS CANTARES** o atual Sistema de Lazer do Loteamento Sebastiani - localizado na quadra formada pelas Ruas Sorocaba, José Grechi, Rua 01, Rua 02 e Romano Saccon, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia num certo ponto localizado no lado par da Rua Sorocaba de onde segue em reta por 53,00 m, fazendo frente para essa rua até determinado ponto, de onde deflete à esquerda e segue em curva de concordância de esquina com a rua José Grechi, por 9,47 m até determinado ponto, de onde segue em reta, fazendo frente para a rua José Grechi, por 156,00 m, até certo ponto, de onde deflete à direita e segue por 29,20 m, em curva, até determinado ponto de onde deflete à esquerda e segue numa semi circunferência com raio de 50,00 m e extensão de 224,80 m, confrontando com as ruas 01 e 02 até certo ponto de onde deflete à direita e segue em curva por 29,30m, confrontando com rua Romano Saccon, até determinado ponto, segue em reta por 182,50 m ainda fazendo frente para a Rua Romano Saccon até certo ponto, onde deflete à esquerda e segue em curva de concordância de esquina com a rua Sorocaba, por 21,82 m, até o ponto de início da presente descrição, fechando-se o perímetro e encerrando a área de 19.519,00m<sup>2</sup>

**Art. 2º.** Placas denominativas deverão ser afixadas nos locais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

**LEI Nº. 3.567, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***Denomina o atual Prédio do Conselho Tutelar “COMISSÁRIO ANTONIO WROBLESKI” e dá outras providências.***

**Autor:** A totalidade dos membros da Casa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO**

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **COMISSÁRIO ANTONIO WROBLESKI** o atual Prédio do Conselho Tutelar localizado na rua Sabadim, nº 3, Centro.

**Art. 2º.** Placas denominativas deverão ser afixadas nos locais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1348  
Ano 2024  
Página 15 de  
15

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2024 – PROCESSO N.º 4056/2024 – EDITAL N.º 169

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE 100 METROS LINEARES DE ALAMBRADO.

CONTRATO N.º 216/2024-SF DE 26/11/2024

2P2L ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.875.439/0001-51

TOTAL: R\$ 20.301,28

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

JOSÉ ROBERTO PILON  
PREFEITO MUNICIPAL